

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026010202/2026
INTERESSADO: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal
ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN

A Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026010202/2026 e do Processo Licitatório nº 02/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a inexigibilidade de licitação para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A inexigibilidade fundamenta-se na exclusividade da COSERN como fornecedora do serviço público essencial de fornecimento de energia elétrica no Município de São José do Mipibu/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995 e da Lei Federal nº 9.427/1996.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios utilizados pela Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN.

Art. 3º O valor estimado da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º DECLARO que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados pelo fornecedor exclusivo, conforme documentação e pesquisa de preços constantes dos autos do processo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º DECLARO que a presente despesa possui previsão orçamentária suficiente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São José do Mipibu

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 6º O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º RATIFICO o presente ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.
São José do Mipibu/RN, 06 de janeiro de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São José do Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 48035681